



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1399, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Súmula: "Autoriza o poder executivo municipal ao repasse de recurso pecuniário aos médicos participantes do "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", com o objetivo de assegurar moradia e alimentação, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse de recurso pecuniário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), mensais, destinado a assegurar o fornecimento de moradia aos médicos participantes do **PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**, neste município.

Art. 2º - Fica autorizado o repasse de recurso pecuniário de R\$ 700,00 (setecentos reais), mensais, destinado a assegurar o fornecimento de alimentação aos médicos participantes do **PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**, neste município.

Art. 3º - O município solicitará ao médico participante comprovação de que os recursos pecuniários com moradia estão sendo utilizados tão somente para essa finalidade, neste município.


Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar através de Lei Específica, se necessário.

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

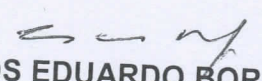
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir de 14 de abril de 2014.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrario.

Pontal do Paraná, 15 de maio de 2014.


EDGAR ROSSI
Prefeito


SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde


CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral